



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços odontológicos especializados em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde - FUS/ Hospital Municipal de Jacareacanga, para prestar serviços especializados de atendimento clínico odontológico, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, conforme detalhado no Termo de Referência e/ou Pedido de Bens e Serviços (PBS) em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no **caput, art. 25, da Lei 8.666/93**, determinando a contratação com o **Odontólogo Telmo Correia da Silva**, CRO PA-CD-3240, CPF nº 040.649.841-53, Valor Global R\$ 29.073,00 (vinte e nove mil e setenta e três reais) divididos em 03(três) parcelas de R\$ 9.691,00 (Nove mil seiscentos e noventa e um);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 04 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal

CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS
Secretaria Municipal de Saúde